

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS TOTAIS I - RECEITA EFETIVAMENTE REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR - RREA (art. 29-A da CF e inciso VI do art. 59 da LRF)		
		VALORES
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 5.446.406,42
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	R\$ 1.380.452,97
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R\$ 350.083,65
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	R\$ 13.227.409,93
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	R\$ 1.309.530,77
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	R\$ 1.999.534,53
1.7.1.1.55.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	R\$ 0,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	R\$ 19.350.888,30
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	R\$ 2.591.971,09
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	R\$ 489.480,92
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	R\$ 1.808,22
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	R\$ 721.278,88
(-) Deduções das receitas acima (exceto CP = 105)		-R\$ 323.521,46
TOTAL DA RECEITA EFETIVAMENTE REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR		R\$ 46.545.324,22

Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo	
Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	R\$ 46.545.324,22
População do Município	
Limite Máximo Permitido conforme Art. 29-A da Constituição Federal	7% / RREA
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo	R\$ 3.258.172,70
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamentos do Poder Legislativo (CF/88, art. 29-A, § 1º)	R\$ 2.280.720,89

Observação: conforme a decisão do Processo nº 6774/02-4 e os Pareceres nº 46/2001 e 59/2001, ambos do TCE/RS, o percentual de 70% de limite com folha de pagamento deve ter como referência o limite máximo de despesa total do legislativo apurado em função de sua população. Portanto, o Poder Legislativo não pode gastar com folha de pagamento, em reais, mais do que 70% do limite máximo de despesa.